



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari



PORTARIA Nº 057/2025- GAB/PMLJ, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari – AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deslocar-se até Macapá-AP, a fim de participar da 95ª Reunião Ordinária da CIB/AP, que será realizada no dia 20 de Fevereiro de 2025, às 09hs da manhã, no Auditório do Ministério Público, Avenida Fab, nº 64, Centro, Macapá/AP. A reunião da CIB/AP é um fórum essencial para a articulação e pactuação de políticas de saúde entre gestores Estaduais e Municipais, visando a implementação e aprimoramento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado. A presença na reunião se faz necessária para assegurar a participação ativa nas discussões, a tomada de decisões estratégicas e o alinhamento das diretrizes para o fortalecimento da gestão do SUS no Amapá. Dessa forma, a participação é de suma importância pela necessidade de representação institucional, garantindo o cumprimento das responsabilidades atribuídas.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari – AP



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 100/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor, **GUILHERME JUNIOR JESUS LOPES - MOTORISTA**, deslocar-se até Macapá-AP, para conduzir a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que irá participar da 95ª Reunião Ordinária da CIB/AP, que será realizada no dia 20 de Fevereiro de 2025, às 09hs da manhã, no Auditório do Ministério Público, Avenida Fab, nº 64, Centro, Macapá/AP. A reunião da CIB/AP é um fórum essencial para a articulação e pactuação de políticas de saúde entre gestores Estaduais e Municipais, visando a implementação e aprimoramento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado. A presença na reunião se faz necessária para assegurar a participação ativa nas discussões, a tomada de decisões estratégicas e o alinhamento das diretrizes para o fortalecimento da gestão do SUS no Amapá. Dessa forma, a participação no evento é de suma importância pela necessidade de representação institucional, garantindo o cumprimento das responsabilidades atribuídas.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


THAIS BRUNEY QUEIROZ DE OLIVEIRA
COORD. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEC. Nº 013/2025-GAB/PMLJ
MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2025-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.004/2025-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 006/2025-SEMAP; Contratada: **VALCIMAR FARIAS SANTANA 45529345204**, inscrita no CNPJ nº 40.531.835/0001-92; Objeto: Contratação direta de serviços para Desenvolver, Orientar e Coordenar Serviços nas Áreas de Tecnologia da Informação, Agrimensura e Geotecnologias; Vigência: 12 (doze) meses, art. 74, III, "a,d" da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado.

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Data da assinatura: 26/02/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.004/2025-SEMAP/PMLJ

O Sr. **Marcel Jandson Menezes**, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025-CPL/PMLJ, com base no Artigo 74, Inciso III, Alínea "a,d" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da Pessoa Jurídica **VALCIMAR FARIAS SANTANA 45529345204**, inscrita no CNPJ nº 40.531.835/0001-92, visando a Contratação direta de serviços para Desenvolver, Orientar e Coordenar Serviços nas Áreas de Tecnologia da Informação, Agrimensura e Geotecnologias, para atender as demandas da Prefeitura de Laranjal do Jari-AP.

Laranjal do Jari/AP, 26 de Fevereiro de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari



AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-
CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 212.104/2024-SEMED/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de UNIFORMES ESCOLARES (camisa, calça, bermuda e short-saia) para os alunos da rede municipal de ensino de Laranjal do Jari/AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 05/03/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 14/03/2025 às 08:00 horas. data da realização: 17/03/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari/AP, 27 de fevereiro de 2025

Claucionei S S Braga
Agente de Contratação



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2024, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI e a Sra. LENIR ZANOTTO.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, e no fim assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Tancredo Neves nº 2524, bairro Agreste, Laranjal do Jari/AP, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.066.905/0001-60, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. ANTONINA SOARES OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, portadora da Cédula de Identidade nº 298.4073-SSP-PA e do CPF nº 577.918.302-30, e do outro lado a Sra. LENIR ZANOTTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 262.2454 - SEGUP/PA e do CPF nº 437.840.202-59, residente e domiciliada à Rua Tiradentes nº 813, bairro Agreste, na cidade de Laranjal do Jari/AP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na Cláusula Terceira do Contrato de Locação nº 001/2024-SEMED/PMLJ, prorrogando a vigência do contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL:

2.1 O prazo do contrato fica prorrogado por 12 meses, a contar de 08 de janeiro de 2025, findo em 08 de janeiro de 2026.

Laranjal do Jari, 08 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 – PMLJ

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CASA 4 & CONSTRUÇÕES EIRELLI, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Tancredo Neves nº 2.605, bairro Agreste, Laranjal do Jari/AP, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 23.066.905/0001-60, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. MARCEL JANDSON MENEZES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, portador da Cédula de Identidade nº 375742-2ª via e do CPF nº 911.687.162-68, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa CASA 4 & CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 11.408.463/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1129, Andar 10 sala 1006, Bairro Central, CEP 68900-071, Macapá-AP, representada pelo Sr. OTONIEL TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Mazagão-AP, casado, Empresário, portador da RG/C.I. nº 342299 e CPF (MF) nº 879.626.912-04, residente e domiciliado na Rua General Gurjão, nº 606, Bairro Central, CEP 68900-050, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao Contrato, subordinado à legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, às Cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

1.1 Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 004/2024-PMLJ, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de fevereiro de 2025 a vencer no dia 06 de fevereiro de 2026.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado, ficando este termo, TERMO ADITIVO fazendo parte integrante e complementar daquele, afim de que juntos produzam um só efeito.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO FÓRUM

3.1 Fica eleito o Fórum da Comarca de Laranjal do Jari/AP, como competente para dirimir quaisquer

cpl.pmlj@hotmail.com

Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste
CEP 68.920-000 – CNPJ 23.066.905/0001-60

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas, para um só efeito legal.

Laranjal do Jari - AP, 06 de fevereiro de 2025.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari/AP
CONTRATANTE

OTONIEL TAVARES DE OLIVEIRA
CPF nº 879.626.912-04
CASA 4 & CONSTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ nº 11.408.463/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

cpl.pmlj@hotmail.com

Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste
CEP 68.920-000 – CNPJ 23.066.905/0001-60

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-
CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 212.002/2025-SEMED/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de doces, salgados, refeições, sucos e refrigerantes (prontos para consumo), de forma fracionada para atender eventos e projetos educacionais, que serão desenvolvidos no ano letivo de 2025 nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Laranjal do Jari/AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 05/03/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 14/03/2025 às 08:00 horas. data da realização: 17/03/2025 às 15:00 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari/AP, 27 de fevereiro de 2025

Claucionei S S Braga
Agente de Contratação



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br